



**ATA INTERNA DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º
2023.09.005 TP**

Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO POLO GASTRONOMICO NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE.**, conforme projeto básico e demais anexos do edital.

Ao **01 (primeiro)** dias do mês de **Dezembro** do ano de **dois mil e vinte e três**, às **09:00 (nove horas)**, reuniu-se a Comissão de Licitação - CPL da Prefeitura de Itaitinga, Estado do Ceará, na sala de reunião da mesma, localizada na Rua Manoel de Sousa, 215 Loja 2 – Centro – Itaitinga, Ceará., composta pelos seguintes membros: Francisco Arnaldo Brasileiro - Presidente, Hiderval da Silva Sousa e Paulo Rogério Guerreiro Gomes Junior, como Membros, para analisar os documentos de habilitação referentes a **TOMADA DE PREÇOS n° 2023.09.005 TP**. O Presidente registra que as empresas participantes são:

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S)	CNPJ
P(1) MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	38.284.700/0001-28
P(2) LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA	07.191.777/0001-20
P(3) CONSTRUÇÕES VENIX LTDA	38.261.987/0001-70
P(4) NASCENTTE CONSTRUÇÕES LTDA EPP	15.732.706/0001-51
P(5) ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	03.077.025/0001-81

Em seguida, O Presidente declarou que já se encontra de posse dos pareceres emitidos pela Engenharia, relativo à análise técnica dos Documentos de Habilitação. Após, iniciou a devida análise da documentação supracitada e após argumentações e considerações, por votação unânime, declara o que segue: apurou-se que as empresas: P(3) CONSTRUÇÕES VENIX LTDA e P(4) NASCENTTE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, foram consideradas HABILITADAS, haja vista ter cumprido todas as exigências editalícias. Ato contínuo foram consideradas INABILITADAS, as empresas: P(1) MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, descumpriu o item 4.4, sub item 4.4.2. a mesma não atendeu nas parcelas de maior relevância no item: 05, conforme o edital; P(2) LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA, descumpriu o item 4.4. sub item 4.4.1 e 4.4.2, Certidão do CREA/CE pessoa jurídica e pessoa física, com informações cadastral divergentes do Contrato Social, este registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, outrora a Certidão do CREA ora emitida, de forma expressa determina que a certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração nos elementos cadastrais nela contidas; P(5) ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, descumpriu o item 4.4. sub item 4.4.1, Certidão do CREA/CE pessoa jurídica, com informações cadastral divergentes do Contrato Social, este registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, outrora a Certidão do CREA ora emitida, de forma expressa determina que a certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração nos elementos cadastrais nela contidas, sub item 4.4.2. a mesma não atendeu nas parcelas de maior relevância no item: 05, conforme o edital, sub item 4.4.6, a mesma anexou declaração expressa assinada pelo responsável técnico, sem firma devidamente reconhecida em cartório conforme o edital. Assim, após a publicação, fica aberto o prazo recursal para apresentação das possíveis razões e contrarrazões, conforme art. 109 da Lei 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente sessão interna, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação - CPL. Itaitinga, Ceará, em 01 de Dezembro de 2023, às 09h43min.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA(S)
Presidente:	Francisco Arnaldo Brasileiro	
Membro:	Hiderval da Silva Sousa	
Membro:	Paulo Rogério Guerreiro Gomes Junior	